



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

**PARA: J.C. P. PRADO COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 21.254.778/0001-05**

Prezado(a) Senhor(a), após a solicitação de formalização de Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência do Contrato N° 20220902 provindo do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-008, formalizada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, referente à prorrogação do prazo com fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações, e para formalização do Termo Aditivo faz-se necessário o atendimento de alguns ditames legais, tais como a apresentação da documentação da empresa e certidões fiscais e trabalhistas.

Os documentos necessários seguem listados abaixo, que de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 o contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Documentos: Cartão CNPJ; Contrato Social e identidade dos sócios;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

**Data de Vigência do Termo Aditivo 05 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024.**

Quatipuru/PA, 11 de agosto de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*